



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera a Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014 e a Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 para criar e acrescentar quantitativo de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014 e a Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, para dispor sobre a criação e acréscimo de quantitativo de cargos no quadro de pessoal permanente do Município de Quirinópolis.

Art. 2º. O Anexo III da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 passa a vigorar acrescido dos cargos criados nesta Lei, na forma do seu Anexo I.

§ 1º. As atribuições, requisitos para provimento, respectivo grupo ocupacional e vinculação à tabela dos cargos criados no *caput* deste artigo, passam a fazer parte do Anexo IV da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, conforme o Anexo II desta Lei.

§ 2º. Ficam acrescentadas no Anexo V da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019, as Tabelas 13 e 14 com os valores de vencimentos dos cargos de Auxiliar de Cuidador Social, Agente de Apoio Educacional e Cuidador Social, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º. O quantitativo de cargos de Profissional do Magistério de Educação Infantil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Anos Iniciais, constante no Anexo II da Lei nº 3.108 de 11 de junho de 2014, passa a vigorar acrescido de 70 (setenta) cargos, totalizando 160 (cento e sessenta).

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários à cobertura destas despesas com pessoal, serão alocadas em dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, em 18 de agosto de 2023.



ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES

Secretário de Adm. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I

(Cargos criados e acrescentados aos ANEXO III da Lei 3.304/2019)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTITATIVO	C.H.
Operacional	Agente de Apoio Educacional	127	30
Operacional	Cuidador Social	14	40
Operacional	Auxiliar de Cuidador Social	38	40
TOTAL		179	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO II

(Atribuições, requisitos para ingresso, grupo ocupacional e vinculação à tabela de vencimentos dos cargos criados e acrescentados no ANEXO IV da Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019.)

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

TABELA: 13

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Apoiar e auxiliar o cuidador social em todas as suas funções; realizar atividades sob a orientação do cuidador social na elaboração, organização e execução das rotinas diárias; desempenhar as atividades de organização e limpeza do ambiente, bem como de preparação e distribuição de alimentos; apoiar os usuários em suas atividades de higiene, alimentação e lazer; acompanhar os usuários em suas atividades externas; realizar sob supervisão do cuidador social, as atividades recreativa e lúdicas; atuar nas ações de potencialização da convivência familiar e comunitária; executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental completo

Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.

Prova de Aptidão Física

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TABELA: 14

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Cuidar da higiene, repouso e bem estar dos alunos, ministrando sua alimentação de acordo com a orientação do profissional responsável; apoiar os alunos quanto a sua acessibilidade e mobilidade; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno diariamente na sua entrada e saída da unidade de ensino; auxiliar os alunos no atendimento de suas necessidades fisiológicas; apoiar os alunos nas atividades escolares quando designado pela equipe pedagógica da unidade de ensino; colaborar na realização de atividades recreativas; organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino médio completo

Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.

Prova de Aptidão Física

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

TABELA: 14

GRUPO OCUPACIONAL: Operacional

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

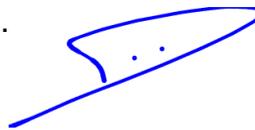
Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação; ajudar na locomoção e atividades como deambulação, exercícios físicos, tomar sol, mudança de posição na cama ou cadeira para idosos acamados e pessoas com deficiência; contribuir na formação integral de usuários, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade; apoiar, acompanhar e orientar os usuários em atividades externas, como serviços e tratamentos de saúde, cursos, projetos sociais e de lazer; manter atualizado os registros das ocorrências durante as atividades laborais; ministrar a medicação conforme prescrição médica, para os usuários; e desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino médio completo

Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.

Prova de Aptidão Física





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO III

(Tabelas de Vencimentos dos Cargos criados e acrescentados aos ANEXO V da Lei 3.304/2019)

TABELA 13												
Auxiliar de Cuidador Social												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.320,00	1.346,40	1.372,80	1.399,20	1.425,60	1.452,00	1.478,40	1.504,80	1.531,20	1.557,60	1.584,00	1.610,40

TABELA 14												
Cuidador Social												
Agente de Apoio Educacional												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.340,00	1.366,00	1.392,00	1.418,00	1.444,00	1.470,00	1.496,00	1.522,00	1.548,00	1.574,00	1.600,00	1.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 3.108, de 11 de junho de 2014 e a Lei nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019 para criar e acrescentar quantitativo de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e dá outras providências”*.

A implementação desses cargos e a contratação de novos servidores representarão um avanço significativo para as equipes de trabalho, promovendo um atendimento adequado às nossas crianças, adolescentes e pessoas idosas abrigadas pelo Município, bem como, às crianças e estudantes com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para atendimento nas unidades escolares e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Além disso, cria as condições necessárias para a utilização plena e eficiente da nossa capacidade de atendimento na Educação Infantil e nas escolas de Ensino Fundamental, atendendo à meta estabelecida pelo Plano Municipal de Educação, que visa a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, assim como a ampliação da oferta da Educação Infantil nos CMEIs, abrangendo crianças de 0 a 3 anos.

É essencial que o quadro efetivo dos cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores sociais seja estabelecido para garantir um atendimento de qualidade nos serviços públicos prestados pelas instituições de abrigo do Município. Isso pode ser alcançado através dos seguintes argumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Qualidade do atendimento: Ao criar os cargos de cuidador social e auxiliar de cuidador social e contratar profissionais qualificados, o objetivo é proporcionar um atendimento mais eficiente e personalizado aos indivíduos abrigados. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no cuidado, suporte emocional e bem-estar das pessoas que dependem dessas instituições. Um quadro efetivo bem estruturado garantirá que cada indivíduo receba a atenção e o cuidado adequados, promovendo sua qualidade de vida.

Desenvolvimento socioemocional: Os cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores sociais têm um impacto significativo no desenvolvimento socioemocional das pessoas abrigadas, especialmente no caso de crianças e adolescentes. Esses profissionais desempenham um papel importante na promoção de um ambiente acolhedor, seguro e estável, onde os abrigados possam se desenvolver emocionalmente e socialmente. Com esse quadro efetivo, o município demonstra seu compromisso com o bem-estar e desenvolvimento saudável dos indivíduos em situação de abrigo.

Garantia de direitos: A contratação de cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores sociais efetivos está alinhada com a legislação vigente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura os direitos fundamentais desses grupos vulneráveis. Ter um quadro adequado de profissionais permite que o Município cumpra suas obrigações legais e proporcione o suporte necessário às pessoas abrigadas, contribuindo para a proteção de seus direitos e promoção de sua dignidade.

Profissionalização da área: A criação dos cargos de cuidador social e de auxiliar de cuidador social no quadro efetivo do serviço público municipal eleva o status e a profissionalização dessa área. Ao valorizar e investir na contratação de profissionais capacitados, o Município fortalece a importância desse trabalho e estimula o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o cuidado adequado das pessoas abrigadas. Isso pode atrair mais profissionais qualificados e motivados para essa área, melhorando ainda mais a qualidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

atendimento prestado.

Eficiência e continuidade dos serviços: Ao estabelecer um quadro efetivo de cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores sociais, o Município garante uma equipe estável e preparada para atender às necessidades das instituições de abrigo a longo prazo. A rotatividade de funcionários pode impactar negativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Com um quadro efetivo, os profissionais podem se dedicar de forma mais consistente e comprometida ao seu trabalho, resultando em um atendimento mais eficiente e de maior qualidade para as pessoas abrigadas.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Assim, espero contar com o apoio dos Senhores.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.



ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o Impacto Orçamentário e Financeiro, do aumento das despesas relacionadas com o Projeto de Lei que Cria os Cargos de Agente de Apoio Educacional, Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, bem como altera o quantitativo do Cargo de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos iniciais, que passam a integrar o quadro de pessoal previsto na Lei Municipal n.º 3.304/2019 de 25 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias à proposta de Projeto de Lei que Cria os Cargos de Agente de Apoio Educacional, Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, bem como aumenta o quantitativo do Cargo de Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais.

ESTIMATIVA DOS GASTOS: As alterações trazidas pela criação dos Cargos e aumento de quantitativo, terão acréscimo mensal e anual, conforme detalhado na planilha abaixo:

CARGOS	C.H.	ATUAL	SALÁRIO INICIAL	IMPACTO MENSAL	PATRONAL QUIPREV	TOTAL MENSAL
Agente de Apoio Educacional	30	127	R\$ 1.340,00	R\$ 170.180,00	R\$ 112.318,80	R\$ 282.498,80
Auxiliar de Cuidador Social	40	38	R\$ 1.320,00	R\$ 50.160,00	R\$ 33.105,60	R\$ 83.265,60
Cuidador Social	40	14	R\$ 1.340,00	R\$ 18.760,00	R\$ 12.381,60	R\$ 31.141,60
Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais	30	65	R\$ 2.303,98	R\$ 149.758,70	R\$ 98.840,74	R\$ 248.599,44
TOTAL MENSAL				R\$ 388.858,70	R\$ 256.646,74	R\$ 645.505,44



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Valor Mensal	Encargos Sociais	Total Mensal + Encargos	Acréscimo Anual (13,33) com Encargos
R\$ 388.858,70	R\$ 256.646,74	R\$ 645.505,44	R\$ 8.604.587,51

IMPACTO FINANCEIRO ANUAL:

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Valor Anual	R\$ 8.604.878,51	R\$ 9.120.862,76	R\$ 9.668.114,53

Obs: Os Valores projetados para os exercícios seguintes foram corrigidos em 6% (seis por cento), conforme estimativa de inflação e reajustes seguintes.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL - A despesa está prevista no Plano Plurianual, para o Exercício de 2024 e seguintes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa está prevista na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - A despesa estará prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias de Gastos com Pessoal.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 245.912.707,77	R\$ 260.667.470,24	R\$ 276.307.518,45
AUMENTO GASTO C/ PESSOAL	R\$ 8.604.878,51	R\$ 9.120.862,76	R\$ 9.668.114,53
ÍNDICE DE AUMENTO GASTOS	3,50 %	3,50%	3,50%

Obs: Os valores da Estimativa de Impacto para os exercícios de 2024 e 2025, foram estimados com reajuste anual de 6%, tanto na RCL, quanto nas despesas com pessoal acrescidas.



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Observação:

O Impacto Orçamentário e Financeiro, será compensado pela substituição de Servidores Nomeados no Processo Seletivo, bem como em Cargos Comissionados.

**GABINETE DO PREFEITO DE QUIRINÓPOLIS, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

RODRIGO ANTUNES
OLIVEIRA:00772678
189

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTUNES
OLIVEIRA:00772678189
Dados: 2023.08.19
16:53:19 -03'00'

Rodrigo Antunes Oliveira
Superintendente de Contabilidade e Planejamento
Governamental